



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM**

Rua Padre João Veloso, 156 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - **BAMBUÍ - MINAS GERAIS**
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 013/2018

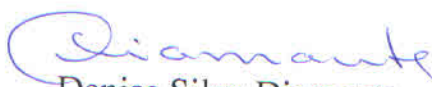
A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **ILMA MARIA LAMOUNIER**, inscrita no CPF sob o nº 002.250.596-22, viúva do ex-segurado, Sr. Urias Acácio Lamounier, inscrito no CPF sob o nº 199.572.206-59, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 10 de novembro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 10 de novembro de 2018.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVIBAM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 20 de novembro de 2018.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 20/11/2018

 1